# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br


ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




**PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**Extrato da Carta Contrato.**
**Dispensa de Licitação nº 0001//2021**
**Processo Administrativo n° 00068/2021**

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e SJG Administração e Serviços EIRELI - CNPJ n° 08.061.904/0001-39.

Objeto:- Prestação de serviços de assessoria administrativa e em licitações e contratos compreendendo treinamento, orientação, capacitação e acompanhamento dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito,

Data da Assinatura: 07/01/2021

Término: 07/03/2021

Valor da Carta Contrato:

R$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Extrato do Primeiro Aditamento do Contrato de Locação de Imóvel.**
**Dispensa de Licitação - Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93.**

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Maria Dolores Soares de Camargo.

CPF nº 470.270.298/04

Objeto – Imóvel localizado na Rua São Paulo, n° 327 - centro, nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo (Título aquisitivo devidamente registrado em transcrito sob o n° 6.050, às fls. 114 do Livro n° 3-S de Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito).

Data da Assinatura: 04/01/2021

Término: 04/01/2022

Valor do Contrato: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregaro

Assina pela Contratada: Maria Dolores Soares de Camargo.

**Extrato do Distrato do Termo de Credenciamento N º 132/2019.**
**Chamamento Público 010/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, CNPJ nº 45.355.914/0001-03 e PATRICIA MARIA DE CAMPOS FARALLI, CNPJ/MF n° 32.904.417/0001-75.

Objeto: Resolvem as partes contratantes, de comum acordo, através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a RESCINDIR o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2019 que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistentes e, por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica.

## PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

**Atos Oficiais** | **Portarias**

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA N.º 001/2021**

**MOACIR DE BONIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** As convocações para as sessões extraordinárias, quando não forem feitas em sessão ordinária, serão levadas a conhecimento dos vereadores, com antecedência mínima de 24h e com a indicação da data, do horário e do objeto da sessão, além da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, por qualquer das formas previstas nos artigos 26, inciso VII, "a", 82, inciso I, 178, §§ 1º e 2º, 181, "caput" e § 2º do Regimento Interno, quais sejam: por meio de contato telefônico, e-mail, mensagem de texto e redes sociais definidas pela Presidência, ou, não sendo possível a utilização destes meios de comunicação, por meio de telegrama ou ofício com aviso de recebimento.

**Parágrafo único** - A convocação por meio de telegrama ou ofício com aviso de recebimento somente será utilizada se o vereador não dispuser dos demais meios de comunicação previstos pelo Regimento Interno.

**Artigo 2º** Fica definida como rede social para fins de comunicação oficial dos atos da Câmara e para fins de convocação para sessões extraordinárias o Watts APP.

**Artigo 3º** O vereador deverá fornecer à Secretaria da Câmara os números de contato telefônico, celular, watts app, e de endereço de e-mail que disponha, indicando o modo preferencial pelo qual deseja ser convocado ou comunicado sobre os atos oficiais.

**§ 1º** O vereador que deixar de indicar os meios de comunicação de que trata o artigo 1º desta Portaria será dado como convocado pelas formas usuais, ou seja, publicação no Diário Oficial Eletrônico e e-mail institucional.


Praça Sylvio Gomes de Camargo Nº 01 – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**

**§ 2º** O vereador deve manter seu cadastro de dados pessoais e de comunicação junto à Secretaria da Câmara sempre atualizados.

**Artigo 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 20 de janeiro de 2021.

**Moacir De Bonis Filho**
**Presidente**


Praça Sylvio Gomes de Camargo Nº 01 – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br